



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

sexta-feira, 11 de março de 2022

Ano VII - Edição nº 00992 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
683B023BD4B8E202E04D0E89681DFC12

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- DISPENSA Nº 029/2022.
- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 -SRP.
- HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 SRP.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001-2022.
- TERMO DE CONTRATO Nº 036-2022.
TERMO DE CONTRATO Nº 037-2022.
TERMO DE CONTRATO Nº 038-2022.
- DECRETO Nº 007-2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022- DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO.
- DECRETO Nº 008-2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESSOAL E DAS CONTAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA-BA
CNPJ: 13.824.511/0001-70

DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2022

Espécie: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, II da Lei no 8.666/1993; **Favorecido:** **MORAIS E ALVES INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 12.860.270/0001-51; **Objeto:** AQUISIÇÃO BOMBA SUBMERSA, MOTOR BOMBA E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DE AGUA CESAR BORGES, **Vigência:** 1 (um) mês; **Cobertura Orçamentária:** 02.10.01; 2072; 3390.30.00; 00; **Valor:** R\$ 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais); **Ratificação:** em 11/03/2022, Éder São Pedro Menezes - Prefeito

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Pregão Presencial



TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL _004/2022-SRP

De acordo com a Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Nova, Estado da Bahia, após examinar a proposta apresentada pela empresa participante da Licitação, em forma de Pregão Presencial nº 004/2022-Sistema de Registro de Preços e tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por estas, obedecidas as exigências legais e regulares, decide AJUDICAR Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepção e destinação final de resíduos sólidos, orgânicos e domiciliares, em aterro sanitário, em favor da empresa: **HERA AMBIENTAL S/A**, inscrita no CNPJ: 11.164.913/0001-60, vencedora do Lote 01: R\$ 295.200,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais)

Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito Municipal para homologação

Terra Nova-BA, 11 de março de 2022

Delis Lurian Gonçalves Gonzaga
Pregoeiro

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Pregão Presencial



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL _004/2022-SRP

Atendendo a decisão da Pregoeira e da Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Nova, Estado da Bahia, tomado diante do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 004/2022-Sistema de Registro de Preços e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, fica homologada a adjudicação do Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepção e destinação final de resíduos sólidos, orgânicos e domiciliares, em aterro sanitário, em favor da empresa: **HERA AMBIENTAL S/A**, inscrita no CNPJ: 11.164.913/0001-60, Vencedora do Lote 01: R\$ 295.200,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais)

Autorizo, portanto, a aquisição dos produtos de que trata a presente licitação.

Terra Nova-BA, 11 de março de 2022

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: GOVERNO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, para fins de cumprimento ao que preceitua o artigo 38, Parágrafo VII, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Credenciamento sob o nº 001/2021, tendo como objeto a Seleção de propostas para credenciar e contratar, pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de refeições para servidores e/ou prestadores de serviços do Município de Terra Nova-BA, e **ADJUDICA** o objeto da licitação às CREDENCIADAS: **LUAN LIMA SALES**, inscrita no CNPJ sob nº 40.661.014/0001-70, **JOSELITA CUNHA ARCANJO**, inscrita no CNPJ sob nº 39.968.468/0001-00, **MURILO VALENTE DE LIMA DE TERRA NOVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.834.123/0001-93, referente ao Credenciamento Nº 001/2022 com o valor global de R\$ 1.275,127,50 (um milhão, duzentos e setenta e cinco, cento e vinte e sete reais, e cinquenta centavos). Ficam convocados os adjudicatários do objeto desta Licitação, a comparecerem no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Terra Nova-BA, 08 de março de 2022

Eder São Pedro Menezes
Prefeito MunicipalRUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

TERMO DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO 001/2022

Espécie: Contrato 036-2022, firmado com a empresa: **MURILO VALENTE DE LIMA DE TERRA NOVA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 18.834.123/0001-93; **Objeto:** Seleção de propostas para credenciar e contratar, pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de refeições para servidores e/ou prestadores de serviços do Município de Terra Nova-BA; **Amparo:** Credenciamento nº 001/2022; **Vigência:** 12 (doze) meses; **Cobertura Orçamentária:** 02.07.01 / 02.08.01 / 02.08.02 02.09.02 / 02.09.02 / 02.10.01 / 02.13.01; 2060 / 2032 / 2055 / 2127 / 2102 / 2023 / 2008; 33.90.30.00; 00 / 01/ 02/ 29; **Valor Estimado:** R\$ 318.781,88 (Trezentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), **Assinatura:** 08/03/2021. Éder São Pedro Menezes- Terra Nova-BA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

TERMO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 001/2022

Espécie: Contrato 037-2022, firmado com a empresa: **JOSELITA CUNHA ARCANJO 89205847534**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 39.968.468/0001-00; **Objeto:** Seleção de propostas para credenciar e contratar, pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de refeições para servidores e/ou prestadores de serviços do Município de Terra Nova-BA; **Amparo:** Credenciamento nº 001/2022; **Vigência:** 12 (doze) meses; **Cobertura Orçamentária:** 02.07.01 / 02.08.01 / 02.08.02 02.09.02 / 02.09.02 / 02.10.01 / 02.13.01; 2060 / 2032 / 2055 / 2127 / 2102 / 2023 / 2008; 33.90.30.00; 00 / 01/ 02/ 29; **Valor Estimado:** R\$ 318.781,88 (Trezentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), **Assinatura:** 08/03/2021. Éder São Pedro Menezes- Terra Nova-BA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

TERMO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 001/2022

Espécie: Contrato 038-2022, firmado com a empresa: **LUAN LIMA SALES 08045514566**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 40.661.014/0001-70; **Objeto:** Seleção de propostas para credenciar e contratar, pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de refeições para servidores e/ou prestadores de serviços do Município de Terra Nova-BA; **Amparo:** Credenciamento nº 001/2022; **Vigência:** 12 (doze) meses; **Cobertura Orçamentária:** 02.07.01 / 02.08.01 / 02.08.02 02.09.02 / 02.09.02 / 02.10.01 / 02.13.01; 2060 / 2032 / 2055 / 2127 / 2102 / 2023 / 2008; 33.90.30.00; 00 / 01 / 02 / 29; **Valor Estimado:** R\$ 318.781,88 (Trezentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), **Assinatura:** 08/03/2021. Éder São Pedro Menezes- Terra Nova-BA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



DECRETO Nº 07/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a convocação dos servidores públicos efetivos e comissionados desta Prefeitura Municipal para realização de recadastramento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como com fundamento no quanto disposto pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais dos servidores municipais com o objetivo de traçar políticas de valorização do funcionário e adequar a distribuição de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar eventuais casos de acumulação indevida de cargos, empregos ou funções públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, especialmente no que concerne à proteção do erário, através do controle dos gastos com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos efetivos e comissionados do Município de Terra Nova/BA, deverão se recadastrar, nas condições definidas neste Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados;

Art. 2º O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 14/03/2022 a 14/04/2022, nos termos do cronograma a ser publicado pela Secretaria Municipal de Administração;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/BA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Art. 3º O cadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do servidor junto ao seu órgão de lotação, munido da cópia dos seguintes documentos:

- I** - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia com emissão não superior a 10 (dez) anos;
- II** - Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- III** - Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
- IV** - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V** - Comprovante de residência atualizado;
- VI** - Comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII** - Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII** - Comprovante de vacinação Covid-19 (esquema vacinal completo);
- IX** - Certidão de casamento, quando for o caso;
- X** - Certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI** - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/BA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098



Prefeitura Municipal de Terra Nova



XII - Cartão de vacinação dos filhos menores até 06 anos, se for o caso;

XIII - Comprovante de frequência escolar dos dependentes até 14 anos, se for o caso;

XIV – Certidão/Declaração de Benefício (INSS)

Parágrafo único. Além dos documentos elencados no artigo 3º, o servidor deverá:

I - Apresentar 02 (duas) foto 3x4 iguais e recentes;

II - Responder às perguntas funcionais realizadas pelo(a) recadastrador(a);

III - Preencher e assinar formulários funcionais, em especial o termo de não acumulação; indevida de cargo, emprego e/ou função pública;

Art. 4º O recadastramento que cuida este Decreto será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e realizado pelo Setor de Recursos Humanos – RH, conforme cronograma a ser posteriormente divulgado;

Art. 5º O servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo que vier a ser estabelecido, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será reestabelecido quando da regularização do recadastramento na forma determinada por este Decreto;

Art. 6º Responderá, nos termos da legislação pertinente, o servidor público que ao se recadastrar prestar informações incorretas, incompletas ou falsas;

Art. 7º A Secretaria de Administração, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do término do recadastramento, apresentará o relatório final de atividade ao Prefeito;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/BA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098



Prefeitura Municipal de Terra Nova



Parágrafo único. As conclusões alcançadas pela Secretaria de Administração, após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais;

Art. 8º A Secretaria de Administração editará as instruções complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento;

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2022.

Eder São Pedro Menezes

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/BA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



DECRETO Nº 08/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Avaliação de Índice de Pessoal e das Contas Públicas no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como com fundamento no quanto disposto pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação sistêmica dos órgãos e entidades municipais, no sentido de conferir maior eficiência, celeridade, segurança, economicidade e transparência aos atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que cabe ao Município de Terra Nova/BA adotar todas as providências, no sentido de cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização das contas públicas;

CONSIDERANDO a importância de avaliações para realização de adequações financeiras;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de Índice de Pessoal e das Contas Públicas, responsável por avaliar o índice de pessoal e as finanças municipais.

Art. 2º Indicar os servidores abaixo, ocupantes de cargos diversos do quadro geral de pessoal do Município de Terra Nova/BA, sob a presidência do primeiro indicado, para a

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/BA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098



Prefeitura Municipal de Terra Nova



Comissão Especial de Avaliação de Índice de Pessoal e das Contas Públicas no âmbito da Administração Pública Municipal, na seguinte ordem:

I – Titulares:

- a) Wilton Silva Souza – Presidente;
- b) Antônio Gabriel dos Reis Araújo;
- c) André Azevedo Najar;

II – Suplentes:

- a) Alexandre Soares Reis;
- b) Jaqueline Bomfim;
- c) Valdinei Costa Santos;

§ 1º As decisões serão tomadas por maiorias simples de voto, cabendo ao Presidente o voto de desempate, se necessário.

§ 2º A participação dos servidores na Comissão Municipal dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2022.

Eder São Pedro Menezes

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/BA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

